



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 09 de novembro de 2023 • Ano III • Edição N° 1366

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 037/2023)	2
DECRETO (N° 038/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 037/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 037, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração da Diretora Geral de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Ocupacional do Município de Itamarí, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA o Sr^a. JOCELMA SANTOS SANTANA, portadora do RG nº 1493954695 SSP/BA, do cargo de Diretora Geral de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Ocupacional do Município de Itamarí.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 09 de novembro de 2023.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 038/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO Nº 038 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para a escolha de Diretor (a) e Vice-diretor (a), das Unidades de Ensino do Município de Itamarí – BA, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo prevista no para a escolha de Diretor (a) e Vice-diretor (a), das Unidades de Ensino do Município de Itamarí – BA com as seguintes atribuições:

I – Aferir os títulos e requisitos dos candidatos, bem como ratificar a habilitação dos mesmos segundo os critérios contidos no Edital 001/2023 para este fim.

II - Avaliar os planos de gestão escolar dos candidatos habilitados dentro do número de vagas dispostas em Edital.

III - Acompanhar o desempenho dos gestores escolares selecionados, quando no efetivo exercício de suas funções.

IV - Encaminhar relatório anual para o gestor municipal sobre a gestão de cada Unidade de Ensino, tendo como referência os indicadores e dados educacionais dispostos em ato específico.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será constituída por no mínimo 6 (seis) representantes, composta pelos seguintes segmentos:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Um representante da Assessoria Jurídica do Município;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

IV - Um representante dos profissionais da educação, indicado pelas entidades de representação da categoria;

V – Um representante do Conselho Municipal de Educação;

VI – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros:

I – Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Bruno de Melo Santana - representante do Setor Jurídico do Município;

III – Emerson Santana Silva - representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – Sinóbia Ribeiro de Santana - representante dos profissionais da educação, indicado pelas entidades de representação da categoria;

V – Valdetina Oliveira Lima Neta - representante do Conselho Municipal de Educação;

VI – Flávio de Jesus Araújo - representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 4º - Os suplentes de cada representação serão convocados de acordo a necessidade, estabelecida pela vacância.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, Itamarí, 09 de novembro de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA